



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER/VOTO DO RELATOR

Proposição/Epígrafe: Substitutivo ao PLC 74/2019

Origem: Legislativo

Autor: Mesa Diretora

Ementa: “Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 004/1994 (Código Tributário do Município de Muzambinho).”

Relatório

Vem à Comissão de Legislação Justiça e Redação, para parecer a Proposição acima epigrafada, com base no artigo 61, Inciso I, do Regimento Interno, e designado relator para a matéria, passo a emitir parecer e voto, nos termos regimentais.

Fundamentação

Após estudo da proposição sob análise, entendemos a mesma não ser favorável, em se tratando de competência privativa do Poder Executivo, baseado na LOM, Art. 53-III, Constituição Estadual de Minas Gerais, Art. 10, XV, a, bem como a Constituição Federal, Art. 61, § 1º, II, b.

Conclusão

Diante do exposto, entendemos que o referido Projeto é ilegal, estando em desacordo os dispositivos da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e Constituição Federal, quanto a sua legalidade e constitucionalidade.

Este é o meu parecer e voto.

Muzambinho/MG, 16 de setembro de 2019

Relator

Vereador Mário Donizetti Menezes

Concordo com o relator:

Vereador Carlos Herbert Salomão